

CONSTOU NO EXPEDIENTE

Em 10 / 09 / 19 PROJETO DE LEI Nº 909, DE 2019


VISTO



Institui o "Dia Do Descarte Solidário", que consiste em receber doações de materiais reutilizáveis, promovendo a correta destinação final no âmbito do Estado da Paraíba e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído no Estado da Paraíba o "Dia do Descarte Solidário", que ocorrerá 1 (uma) vez ao mês, em cada uma das regiões da cidade.

Art. 2º - A ação visa arrecadar e doar objetos que poderão servir para famílias carentes, com o objetivo de promover na sociedade uma educação ambiental duradoura através do descarte consciente de materiais em adequadas condições de reutilização, evitando o desperdício e geração de lixo no meio ambiente, agindo assim de forma solidária para com o próximo e com o meio ambiente.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, consideram-se objetos: brinquedos, calçados, roupas, equipamentos de informática, móveis, livros e periódicos, eletrodomésticos em geral, colchões, material de higiene e limpeza, utensílios domésticos, e sobras de materiais de construção em condições de reutilização, desde que possam ser recolhidos manualmente, sem o auxílio de equipamentos.

Art. 3º - A campanha consiste em coletar materiais oriundos do descarte consciente da população em todo âmbito do Estado da Paraíba e promover a correta destinação final.

Gabinete do Deputado Estadual - Buba Germano

Art. 4º - Para o cumprimento dos propósitos desta Lei, o Poder Público em parceria com municípios e entidades poderá:

I- Efetuar campanhas educativas, conferências, palestras de orientação da necessidade do descarte correto, reuniões, workshops e demais eventos visando a consciência ecológica, através da educação ambiental conscientizando quanto a importância de preservar o planeta e com isso ajudar a população necessitada.

II- Efetuar campanhas institucionais junto aos meios de comunicação com a finalidade de fixar rotinas de coletas organizadas divulgando a campanha "Descarte Solidário".

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, caso se faça necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa Epitácio Pessoa", João Pessoa - PB, 05 de setembro de 2019.



BUBA GERMANO
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA



O Projeto "Dia do Descarte Solidário" visa arrecadar e doar objetos que poderão servir para famílias carentes, objetivando promover na sociedade uma educação ambiental duradoura e exercitar o espírito de solidariedade da população através do descarte consciente de materiais em condições adequadas para reutilização, evitando o desperdício e geração de lixo no meio ambiente.

Gabinete do Deputado Estadual - Buba Germano

A busca pelo consumo irrestrito resulta em uma sociedade que busca tecnologia descartando objetos em lugares impróprios, causando um impacto ambiental que degrada o ecossistema.

Esses descartes são geradores de grandes lixões a céu aberto, ocorrendo impactos negativos sobre o meio ambiente, originando sérios problemas a saúde. Além disso, a chuva desloca estes objetos pelas vias públicas, ocasionando contratempos no sistema de drenagem, obstruindo galerias e canais, provocando alagamentos. Sem os cuidados convenientes, os materiais descartados constituem problemas sanitários, como a proliferação de roedores e focos do mosquito *Aedes Aegypti*.

A limpeza pública deve ser encarada como um compromisso de grande importância por parte dos órgãos públicos e da sociedade, por isso é imperativa a realização de campanhas de orientação e conscientização da necessidade de medidas para que a população possa doar objetos que poderão ser reutilizados por outras famílias.

Indiscutivelmente esse tipo de ação também incentiva o desapego por materiais que muitas vezes estão guardados sem serem utilizados, proporcionando inúmeros benefícios seja de ordem material, como também emocional.

Diante dos fatos, faz-se necessário instituir o “Dia Do Descarte Solidário” que consiste em receber doações de materiais reutilizáveis, promovendo a correta destinação final, beneficiando famílias carentes através da reutilização e evitando descarte inadequado no meio ambiente. **A população estará manifestando sua solidariedade em mão dupla.**

Para dar continuidade a um trabalho que atende as necessidades da população e pelo grande alcance da proposição ora apresentada, a qual se coaduna com interesse do Estado, que vem incansavelmente trabalhando nesse sentido, requeremos e contamos com a imprescindível atenção por parte do Senhor Governador do Estado da Paraíba criando o “**Dia do Descarte Solidário**”.

Gabinete do Deputado Estadual - Buba Germano

Diante do exposto e devido a importância da presente proposta contamos com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala de sessões da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa Epitácio Pessoa", João Pessoa - PB, 05 de setembro de 2019.



BUBA GERMANO
Deputado Estadual

